Docusign Envelope ID: 783AF650-FA88-44C2-9F7B-1D93AF11B031

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM VOZ E DADOS BANDA LARGA COM TECNOLOGIA 4G/GSM (SISTEMA GLOBAL PARA COMUNICAÇÕES MÓVEIS) OU DE TECNOLOGIA SUPERIOR, COM O FORNECIMENTO DE 246 CHIPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA TIM S.A.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA,** com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **TIM S.A**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, n° 850, Bloco 001, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-057, telefone n.° (81) 99923-1401, e-mail gbertino@timbrasil.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelos Srs. Umberto Napolitano e Bernard Heskia Zeitune, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 45/2022 , consoante Processo SEI n.º 0009719-49.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato n.º 010/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14.04.2025, passando para **14.04.2026** o termo final do ajuste.

2. A configuração do ajuste, no momento da sua prorrogação, está contemplada no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2025NE000585, em 09 de abril de 2025, por conta do elemento 3.33.90.40.14 - Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados, vinculado

Docusign Envelope ID: 783AF650-FA88-44C2-9F7B-1D93AF11B031

à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia, do Programa "Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 14 de abril de 2025.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

Umberto Napolitano

TIM S.A

Bernard Heskia Zeitune

TIM S.A

ANEXO I

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Mensal R$	Valor Total Mensal R$	Valor Total Para 12 Meses R$
4	Linhas	2	10,80	21,60	518,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO			**21,60**	**518,40**